



C.I 001/2024/ADM/COMPRAS

JUSTIFICATIVA - ANEXO II

Sapezal – MT, 03 de janeiro de 2024

Ao Departamento de Licitação.

Srª. Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Utilizo-me do presente para solicitar que Vossa Excelência autorize a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA** visando atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Sapezal – MT.

JUSTIFICATIVA

Utilizo-me do presente para justificar a solicitação de processo de licitação na modalidade registro de preços do tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de informática para o todas as secretarias da prefeitura municipal de sapezal.

Com o objetivo de garantir o pleno funcionamento de todas as secretarias, a Prefeitura Municipal de Sapezal necessita adquirir equipamentos de informática e itens para a manutenção de computadores, rede e toda a infraestrutura de informática.

DO REGISTRO DE PREÇO

Justifica-se pelo presente e no interesse do Gerenciador a utilização do SRP – sistema de registro de preços no presente pregão.

Verifica-se que o registro de preço é um importante instituto nas contratações públicas visto que durante o período contratual, a Administração Pública resguarda a quantia estimada, preço e marca do item licitado, não se obrigando a adquirir o total previsto nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 052/2023: "Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada."

Também vale registrar que a empresa vencedora da licitação fica obrigatoriamente apta a fornecer item/serviços nos termos convencionados, mantendo-se sempre com sua documentação de habilitação validas.

Ao presente processo, se pode afirmar que o Registro de Preço se justifica, visto que a aquisição se enquadra no inciso III e V do art. 3º do Decreto Municipal nº 052/2023, por ter várias secretarias/órgãos solicitantes do processo, assim como não ser possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração que surgirá diante da ocorrência da necessidade.

DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal 045/2023 e 052/2023.



OBJETIVO DO PROCEDIMENTO

O objetivo do procedimento é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA** visando atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Sapezal – MT.


Giovano Carvalho Pereira
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos


Nelci Teresinha Rauber Ansolin
Secretaria de Educação e Cultura


Tatiane Recalcatti
Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania

Ralph Neves Lima
Secretaria de Saúde


Jocelia Ferreira da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico


Daniani Vitorino da Silva Lima
Secretaria de Finanças e Orçamento


Laércio Araújo de Souza Neto
Secretaria de Administração e Planejamento


José Carlos Feitosa
Secretário de Esportes e Lazer